Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 17/12/2018
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1.121 ,DE 2018.
(Proponente: Vereador Alécio Espínola/PSC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos que regem o art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Companhia de Engenharia, Transporte e Trânsito - Cettrans, solicitando estudos no sentido de demarcar (pintar) ou instalar placas de identificação no Estacionamento Regulamentado - EstaR, reservado as motocicletas, principalmente nas Avenida Brasil, com os seguintes dizeres:
"USO PRIVATIVO PARA MOTO FRETE, NO MAXIMO 5 MINUTOS".

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 17 de dezembro de 2018.

Alécio Espínola
Vereador/PSC

Justificação

É sabido por todos que há em Cascavel várias empresas e comércio em geral que se utilizam dos serviços do moto-fretes para entrega de seus produtos. São todos os tipos, onde alguns desses produtos precisam ser entregues em lojas no centro da cidade, havendo necessidade de um transporte mais rápido e seguro.

Porém, está havendo uma dificuldade muito grande por parte do motofretistas quanto a entrega dos produtos que a eles são colocados pelas empresas e demais estabelecimentos comerciais, pois, devido ao grande fluxo de motociclistas que trafegam pelas ruas da cidade, em especial na área central, e também, pelo baixo número de vagas destinadas a esses tipo de veículos, muitos motofretistas estão com problemas de cumprirem com os seus serviços, atrasando entregas, e prejudicando também, aqueles que serão receptores dos produtos.

Entendo que poderia um projeto de lei sanar tais problemas, porém, recentemente esta Casa de Leis, teve uma lei declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Paraná, ao garantir que as Farmácias tivessem espaços reservados à parada temporária de veículos quando fossem utilizara dos serviços da Farmácia, por até quinze minutos.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Neste caso dos motofretes, como será um local com placa de identificação, e por ser matéria afeta ao trânsito sob a responsabilidade da Cettrans, será viável tais serviços, pois não irá contrariar normas constitucionais de iniciativa da proposição.

Posto isto, espero, pois, contar com o apoio da Cettrans a esta reivindicação, aguardando uma resposta para darmos ciência a quem nos cobram essas providências.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISL.